



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA PIRÂMIDE SARANDI LTDA**, sita na Rua Júlio Mailhos, 2087, Bairro centro, em Sarandi/RS, CEP: 99560-000, inscrição no CNPJ nº 29.196.420/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Claudio Adão Zamberlan, brasileiro, portador do RG nº 1029607007 e do CPF nº 401.392.390-49, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Terceira, fica prorrogado o presente contrato pelo período de 90 (noventa) dias, de 31 de maio de 2021, a 29 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 28 de maio de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PIRÂMIDE SARANDI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66